



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº16 /2016

Guapirama, 18 de Abril de 2016.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de Profissional Capacitado para Palestra de Motivação, Treinamento e Capacitação a todos os funcionários do município de Guapirama. Segue as propostas em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Contratação de serviço Palestra: Motivação e Sucesso Local: Nos departamentos de trabalho dos servidores públicos. Data: Junho/2016
Valor total R\$ 4.266,66	

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Vanessa Mendes
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

Zimbra**licitacao@guapirama.pr.gov.br**

Palestra

De : Vanessa Mendes
<vanessamendes.goes@gmail.com>

Qui, 05 de mai de 2016 08:31

1 anexo

Assunto : Palestra

Para : Prefeitura Guapirama
<licitaguapi@outlook.com>

O objetivo da palestra é dotar o servidor público de mais conhecimento e experiências, e tem o intuito de capacitar, desenvolver e estimular o desempenho pessoal nas atividades de cada um e na prestação de atendimento à comunidade.

A palestra de capacitação para os servidores municipais será ofertado em 5 módulos, com carga horária de 2 horas cada módulo. Atendendo os seguintes departamentos:

1. Gestão e administração
2. Rodoviário e obras
3. Educação
4. Comunidade escolar, pais e conselhos.
5. Saúde e Assistência Social

Desconhecido <text/html>

3 KB



PROPOSTA E ORÇAMENTO

CNPJ 03.997.253/0001-70

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Guapirama.

Palestras – Cursos – Treinamentos – Conforme entendimento servimo-nos do presente para apresentar a V.S, nossa proposta para realização do epigrafoado com os funcionários da Educação.

Palestra: “MOTIVAÇÃO E SUCESSO”

Público alvo: Servidores Públicos Municipais

Objetivo: Motivação, Treinamento e Capacitação

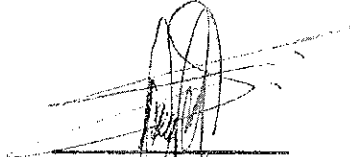
Assuntos que serão abordados em 08 Hrs .

1. Alimentando a autoestima
2. Controle emocional
3. O segredo do atendimento: Valorizando Pessoas
4. Trabalhando em equipe: Funcionário e Empresa
5. Metas: Como cumpri-las? Envolvimento - Integração
6. A nova realidade do serviço público
7. Vencendo o estresse
8. O adolescente e as drogas
9. Ética no trabalho
10. O serviço público e o funcionário
11. Cuidando do patrimônio
12. Relacionando-me melhor com os outros: Compromisso.
13. Dinheiro vs trabalho
14. O poder da aparência
15. O poder do elogio
16. Qualidade no ambiente de trabalho
17. Salvando a família
18. Resiliência: Saúde e Educação (04 horas)
19. Seja positivo Sempre
20. Viva Melhor sem Ansiedade
21. Direitos, Deveres e Obrigações
22. Liderança, Hierarquia e Lealdade.

- 23. Cuidado com a Crítica
- 24. Depressão o mal do século XXI
- 25. Violência Doméstica Psicoemocional, e social
- 26. O Professor e a Crise de Autoridade
- 27. A Arte de Falar em Público 20 HORAS
- 28. Violência Familiar, Abuso Sexual, Violência Escolar.
- 29. Afetividade e Disciplina.
- 30. Estabelecendo Limites. (Pais e filhos)
- 31. Pedagogia do Amor
- 32. Família e Escola.
- 33. "QUALIDADE DE VIDA DO PROFESSOR": (Prevenção e Tratamento)
Ansiedade, Depressão, Síndrome de Burnout, Medos, Saúde Mental,
Controle Emocional, Síndrome do Pânico, Bullying, Violência Doméstica.
Resiliência.

INVESTIMENTO: R\$ 3.500.00

Serviço Público Municipal.


CNPJ: 03/997.253/0001-70
H. M. A. BUSTAMANTE, ASSESSORIA
CONSULTORIA EDUCACIONAL E GERENCIAL

HMA.Assessoria-Consultoria ME
Fone: (44) - 99783325-91372122



OBJETO: Contratação de serviços especializados relacionados a palestra motivacional na área de gestão de pessoas.

EMITIDA EM: 04/03/2016

FORNECEDOR: NEMISA CAMARA DE LEMOS

Pedagoga, Supervisão, Administradora Escolar e Enfermagem.

ID: 9.891926

CPF:954.156.968-49

Município de Guapirama

ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS PELO PROFISSIONAL.

Quant.	Descrição	
02 Horas	Controle Emocional	Envolvimento e Integração
	Segredo do bom relacionamento	Valorizando Pessoas.
	Cuidando do Patrimônio	Autoestima e o Sucesso
	Ética na Saúde	O Arte do Atendimento ao Público
	Vencendo o Stress	Resiliência.
	A Humildade e o Sucesso	
	Cumprindo Metas	

INVESTIMENTO.....R\$. 4.800.00

Assinatura do responsável da cotação

Maringá, 18 de março 2016

PROPOSTA CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

Datas da Palestra: /04/2016

TEMA PRINCIPAL: Palestra de Motivação e Capacitação para Funcionários Municipais.

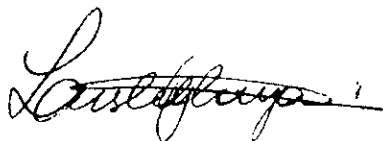
Carga horária: 08 Hrs

Local: Casa de Cultura

ASSUNTOS:

1. **Gestão de pessoas**
2. **Motivando para viver**
3. **O êxito nas relações duradouras.**
4. **O elogio: A magia da motivação.**
5. **Atendimento: valorizando pessoas.**
6. **Autoestima: A arte de ser feliz.**
7. **A Família do século XXI. Imediatismo.**
8. **A esperança de viver**
9. **A ética e a moral**
10. **Saúde o bem maior.**

INVESTIMENTO: R\$ 4.500.00



Dra. Lisley Martins

Fonoaudióloga.

Reg. 9643-PR

ID.6.718.005-4

Cpf: 007.544.999-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de Abril de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PJ) CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**, no valor máximo de R\$ 4.266,66 (quatro mil duzentos sessenta e seis reais sessenta e seis centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de Abril de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de serviços profissionais para palestra de motivação, treinamento e capacitação a todos os funcionários do município de Guapirama".

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0016.2.049 – Serviços de Administração de Pessoal

D = 1331 = 339039.0500 – Serviços técnicos profissionais

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 26 de abril 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PALESTRA DE MOTIVAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 4.266,66 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária: 04 - DA; 04.01 - DRH; 04.128.0016.2.049 - SAP; D-1331-339039.0500 - STP; FR - 0 ROL.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial -SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

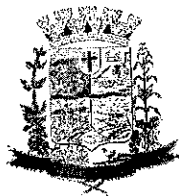
Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

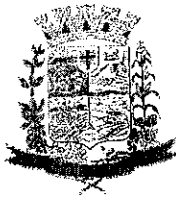
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 29 de Abril de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS** No valor máximo de R\$ 4.266,66 (quatro mil duzentos sessenta e seis reais sessenta e seis centavos) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



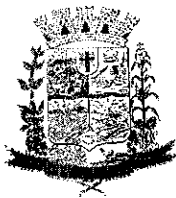
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 04 de Maio de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016**

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 18 de Maio de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS** No valor máximo de R\$ 4.266,66 (quatro mil duzentos sessenta e seis reais sessenta e seis centavos), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 18/05/2016 as 09:00 horas

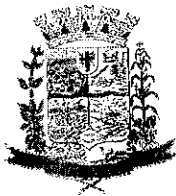
O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, tem por **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS** No valor máximo de R\$ 4.266,66 (quatro mil duzentos sessenta e seis reais sessenta e seis centavos).

Que tem por objetivo:

O objetivo da palestra é dotar o servidor público de mais conhecimento e experiências, e tem o intuito de capacitar, desenvolver e estimular o desempenho pessoal nas atividades de cada um e na prestação de atendimento à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Com alguns dos seguintes temas a serem abordados:

- **Atendimento ao público**
- **Autoestima**
- **Valorização do indivíduo**
- **Trabalho em equipe**
- **Cuidando do patrimônio público**
- **Sucesso e humildade**
- **Controle emocional**
- **Relacionamentos**
- **Elogio**
- **Motivação para a vida**
- **Saúde, ética e moral**
- **Família**
-

A palestra de capacitação para os servidores municipais será ofertado em 5 módulos, com carga horária de 2 horas cada módulo. Atendendo os seguintes departamentos:

- 1. Gestão e administração**
- 2. Rodoviário e obras**
- 3. Educação**
- 4. Comunidade escolar, pais e conselhos.**
- 5. Saúde e Assistência Social**

2 – DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2016
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 18/05/2016**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 – Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

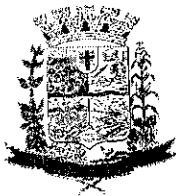
6.2.9 – **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - **Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto licitado.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa e conjunta quanto a Dívida Ativa da União e Previdenciária.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

-Atestado de capacidade técnica emitido por (um ou mais) órgão público ou privado, comprovando os temas abordados

- Curriculum Vitae;

-Outras comprovações tais como: comprovação no conselho de Psicologia- (CRP), certificados de qualificação, comprovação de que já trabalha com esse objetivo de pelo menos dois anos.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2016
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 18/05/2016**

7.4.6. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.4.7. Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.4.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.4.10. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.1 a 7.4.

7.4.11. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no Item 11 deste Edital.**

7.4.12 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.4.12.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.4.12.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

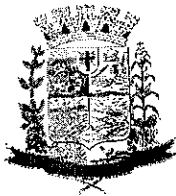
7.4.12.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.4.12.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.4.12.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.4.12.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.13 - Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.4.14 - Os documentos constantes do itens; 7.4.1; 7.4.2 deverão ser apresentados no início da sessão, anexos ao envelope de habilitação jurídica, sob pena de desclassificação do certame.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço em cada lote.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

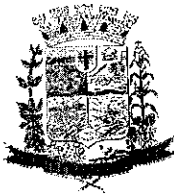
9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO GLOBAL, devendo ser cotados todos os itens.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 9.2 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

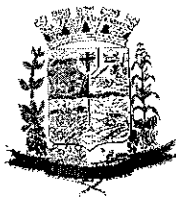
9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

04.001.04.128.0016.2.049-339039-0500 D= 1331- FR 0

13.2 - O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

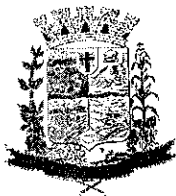
15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após as realizações de todas as palestras em cada setor com a apresentação de Notas fiscais.

15.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal;

15.3 Caso não haja expediente na prefeitura no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

15.4 A Prefeitura Municipal de Guapirama não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento, sem que este fato gere direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

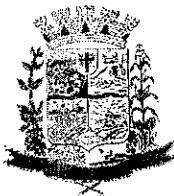
17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

17.14- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.15- A apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.16 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.17- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se incidem e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

17.18- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.19- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.20- O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no Jornal declarado Oficial pela Prefeitura de Guapirama.

17.21 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.22 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.23- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

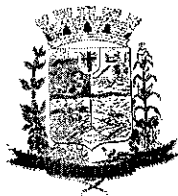
Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

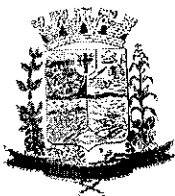


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 04 de Maio de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº054/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

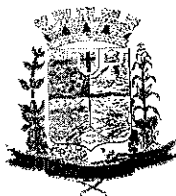
O objetivo da palestra é dotar o servidor público de mais conhecimento e experiências, e tem o intuito de capacitar, desenvolver e estimular o desempenho pessoal nas atividades de cada um e na prestação de atendimento à comunidade.

Com alguns dos seguintes temas a serem abordados:

- **Atendimento ao publico**
- **Autoestima**
- **Valorização do individuo**
- **Trabalho em equipe**
- **Cuidando do patrimônio publico**
- **Sucesso e humildade**
- **Controle emocional**
- **Relacionamentos**
- **Elogio**
- **Motivação para a vida**
- **Saúde, ética e moral**
- **Família**
-

A palestra de capacitação para os servidores municipais será ofertado em 5 módulos, com carga horária de 2 horas cada módulo. Atendendo os seguintes departamentos:

- 1. Gestão e administração**
- 2. Rodoviário e obras**
- 3. Educação**
- 4. Comunidade escolar, pais e conselhos.**
- 5. Saúde e Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO II

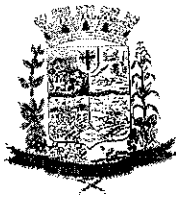
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 041/2016, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

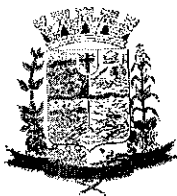
ANEXO III

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a).
_____, R.G. nº _____, amplos
poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no
pregão nº 041/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,
intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao
certame, em nome do proponente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2016, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 041/2016, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local) _____, em _____ de _____ de 2016

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

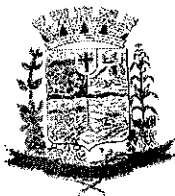
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 041/2016, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, em _____ de _____ de 2016

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO.

(Local), em _____ de _____ de 2016

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
PROCESSO 054/2016**

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS** No valor máximo de R\$ 4.266,66 (quatro mil duzentos sessenta e seis reais sessenta e seis centavos)

Data e Horário da Sessão Pública: **18 de Maio de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de Maio de 2016.


**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO**



ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2016

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 041/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 040/2016.

Verificou-se da presença da Empresa, com seu respectivo representante: **1 - IPE CONSULTORIA LTDA - ME**; Que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante esta a seguir:

IPE CONSULTORIA LTDA - ME	BERNARDO FELLIPE SEIXAS CPF: 271.978.258-06
----------------------------------	--

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado a seguir:

IPE CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 4.266,66
----------------------------------	---------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os objetos constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

IPE CONSULTORIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

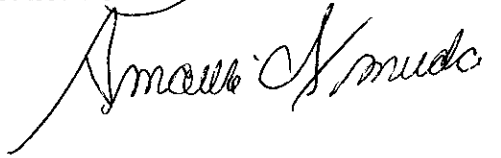
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.

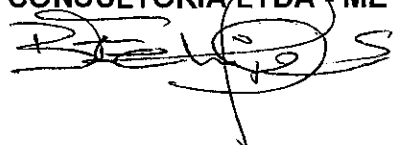

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS 

AMAURO CORREA DE ALMEIDA 

Licitante:

IPE CONSULTORIA LTDA ME 



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1.217/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 041/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

IPE CONSULTORIA LTDA – ME pelo valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 18 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2016
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.549.705/0001-86
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA
18/05/2016



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

(5ª Alteração)
IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME

JUCESP PROTOCOLO
0.219.458/15-7



142

CNPJ - 05.549.705/0001-86

Pelo presente Instrumento Particular de Quinta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, os infra-assinados:

BERNARDO FELLIPE SEIXAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/03/1978, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.798.001-0-SSP-SP., expedida em 09/09/1998 e CPF. n.º 271.978.258.06, residente e domiciliado nesta cidade de Ourinhos/SP. na Rua Eurico Amaral dos Santos, n.º 894 - Jardim América - CEP. 19914-140

ELAINE PRISCILLA PERUCI, brasileira, solteira, maior, nascida em 24/03/1986, natural de Ourinhos/SP., empresária, portadora da cédula de identidade RG. n.º 40.544.597-0-SSP-SP., expedida em 05/10/2000 e CPF. n.º 361.758.338-56, residente e domiciliada nesta cidade de Ourinhos/SP. na Rua Eurico Amaral dos Santos, n.º 894 - Jardim América - CEP. 19914-140

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP. na Rua Eurico Amaral dos Santos, n.º 894 - Jardim América - CEP. 19914-140 sob a firma social de **IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. sob n.º 05.549.705/0001-86 com Contrato Social Primitivo devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35217645029 em sessão de 28/02/2003 e última Alteração Contratual registrado sob n.º 89.714/13-1 em sessão de 27/03/2013

Deliberam novamente alterar as disposições contratuais vigentes, o que fazem pelo presente instrumento particular, conforme cláusulas e condições abaixo, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

1ª) É admitida na sociedade **NEUSA FLEURY MORAES**, brasileira, desquitada, nascida em 19/04/1956, natural de São Paulo/SP., professora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.632.337-4-SSP-SP., expedida em 27/02/2012 e CPF. n.º 953.538.608-53, residente e domiciliada nesta cidade de Ourinhos/SP, na Rua Eurico Amaral dos Santos, n.º 894 - Jardim América - CEP. 19914-140

2ª) A sócia **ELAINE PRISCILLA PERUCI**, possuidora na sociedade de um capital social no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) transfere a totalidade de seu capital social para a sócia recém admitida **NEUSA FLEURY MORAES**, assim inteiramente paga em moeda corrente nacional da plena e irrevogável quitação não tendo mais nada a reclamar, neste ato retira-se da sociedade

3ª) O capital social que é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e com sua nova distribuição aos sócios atuais como segue:

BERNARDO FELLIPE SEIXAS	600 quotas	R\$ 600,00
NEUSA FLEURY MORAES	400 quotas	R\$ 400,00
Total do Capital social	1.000 quotas	R\$ 1.000,00

uf.
DE JUIZ DE FORA
Município de Ourinhos

EXCERTE DE NOTAS - OURINHOS
CARTELA INTERIO
CARLOS M. 049 - (14) 332-1497 / 3326-1735
AUTENTICAÇÃO
EXCERTE DE NOTAS - OURINHOS
CARTELA INTERIO
CARLOS M. 049 - (14) 332-1497 / 3326-1735

142

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª) A administração da sociedade continua sendo exercida somente pelo sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, assinando isoladamente na qualidade de administrador, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, quer em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª) A empresa passa a partir desta Alteração Contratual a adotar seu novo objetivo: edição de livros em geral, edição de jornais, edição de publicações periódicas, serviços de gravação de programas de TV fora dos estúdios de televisão, gravação de vídeos para festas e eventos, produtora de filmes de publicidade e estúdio fotográfico, organização e promoção de eventos musicais, dança, circo, fantoche, marionete, palestras, workshop, treinamento e cursos em desenvolvimento profissional

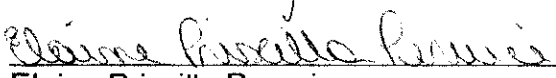
6ª) O contrato social primitivo, enunciadas no preâmbulo deste instrumento, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, cujo texto àquelas se integram, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

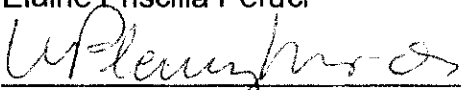
7ª) Fica eleito o foro de Ourinhos/SP. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de quinta Alteração Contratual em 03 (treis) vias, na presença de duas testemunhas

Ourinhos, 20 de Fevereiro de 2015


Bernardo Fellipe Seixas

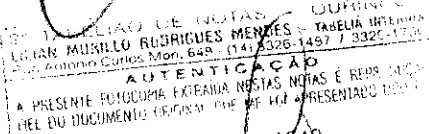
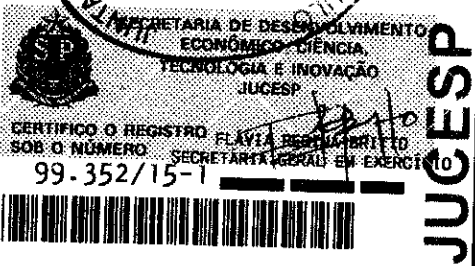
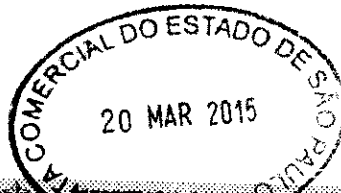

Elaine Priscilla Peruci


Neusa Fleury Moraes

Testemunhas:


Guilherme Garcia Lopes
RG. nº 6.664.138-SSP-SP


Adilson Garcia Lopes
RG. 16.745.198-SSP-SP





PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (**Anexo 01**), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: Ipê Editora de Ourinhos Ltda - ME
- CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
- ENDEREÇO: Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jardim América, Ourinhos, Estado de São Paulo, (14) 3026-4666, ipicultura@gmail.com
- REPRESENTANTE: Bernardo Fellipe Seixas, brasileiro, solteiro CARGO: Sócio Administrador - RG nº 23.798.001-0 - CPF nº 271.978.258-06
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE: Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jardim América, Ourinhos, Estado de São Paulo, Telefone (14) 3026-4666.

2 - DO OBJETO E PREÇOS

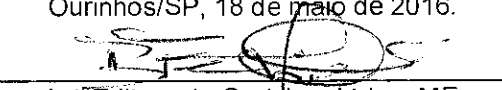
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 4.266,66	R\$ 4.266,66
Valor Total Global R\$ 4.266,66 (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)			

Declaramos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Ourinhos/SP, 18 de maio de 2016.


Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME
CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86
Bernardo Fellipe Seixas
Administrador
RG nº 23.798.001-0
CPF nº 271.978.258-06

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP
(14)3026-4666 – ipicultura@gmail.com
(14)99888-6911 – 99143-6911







TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº054/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

O objetivo da palestra é dotar o servidor público de mais conhecimento e experiências, e tem o intuito de capacitar, desenvolver e estimular o desempenho pessoal nas atividades de cada um e na prestação de atendimento à comunidade.

Com alguns dos seguintes temas a serem abordados:

- Atendimento ao publico
- Autoestima
- Valorização do individuo
- Trabalho em equipe
- Cuidando do patrimônio publico
- Sucesso e humildade
- Controle emocional
- Relacionamentos
- Elogio
- Motivação para a vida
- Saúde, ética e moral
- Família

A palestra de capacitação para os servidores municipais será ofertado em 5 módulos, com carga horária de 2 horas cada módulo. Atendendo os seguintes departamentos:

1. Gestão e administração
2. Rodoviário e obras
3. Educação
4. Comunidade escolar, pais e conselhos.
5. Saúde e Assistência Social

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP

(14)3026-4666 – ipecultura@gmail.com

(14)99888-6911 – 99143-6911

CONVÊNIO OURINHOS

JUL 27 13

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.549.705/0001-86
NIRE 35217645029

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

NEUSA FLEURY MORAES, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337 SSP/SP, CPF 953.538.608-53, residente e domiciliada na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, única sócia componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, nº. 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº. 35217645029 em 28.02.2003 e alterações contratuais sob o Nº. 67.633/07-9 em 09.04.2007, 252.410/08-7 em 02.09.2008 e 343.440/12-0 em 30.08.2012, resolve de comum acordo alterar os mencionados instrumentos, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. ADMISSÃO DE SÓCIOS

É admitida na sociedade os sócios **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, empresário, portador do RG 23.798.001-0 SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140 e **ELAINE PRISCILLA PERUCI**, brasileira, solteira, data de nascimento 24.03.1986 empresária, portadora do RG 40.544.597-0 SSP/SP, CPF 361.758.338-56, residente e domiciliada na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140.

2. DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, mediante venda e transferência de suas cotas do Capital Social, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS** ora admitida e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para a sócia **ELAINE PRISCILLA PERUCI**. A sócia vendedora e os sócios adquirentes dão entre si e a sociedade, recíproca e plena quitação de seus direitos.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), divididos em 1.000,00 (Uma Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído:

BERNARDO FELLIPE SEIXAS	600 quotas, no valor de R\$ 600,00
ELAINE PRISCILLA PERUCI	400 quotas, no valor de R\$ 400,00
TOTAL	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CONVÊNIO OURINHOS

JUL 27 13

00

PARAGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4. ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade que era exercida pela sócia **NEUSA FLEURY MORAES** passa a ser exercida pelo sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**. O administrador da sociedade tem as seguintes atribuições e poderes: Representar a empresa de forma judicial e extra-judicial em todos os atos exigidos, apresentação de demonstrações financeiras, representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques, enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei, estando autorizados, a fazerem uso do nome comercial, de forma **ISOLADA**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fianças e outras obrigações em benefício de terceiros.

5. ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

A atividade da Sociedade que era Edição de Livros, passa a ser Edição de livros em geral, Edição de jornais, Edição de publicações periódicas, Serviços de gravação de programas de TV fora dos estúdios de televisão, Gravação de vídeos para festas e eventos, produtora de filmes de publicidade e estúdio fotográfico.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406/2002:

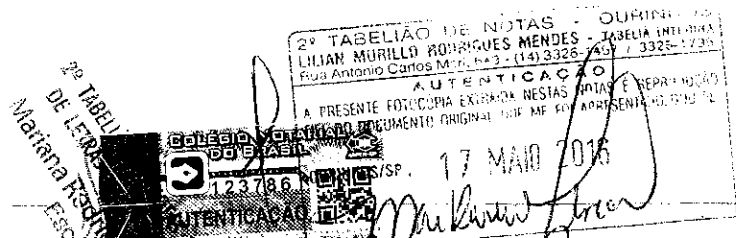
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME

CNPJ: 05.549.705/0001-86

NIRE 35217645029

1. QUADRO SOCIETÁRIO

BERNARDO FELLIPE SEIXAS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, empresário, portador do RG 23.798.001-0 SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140 e **ELAINE PRISCILLA PERUCI**, brasileira, solteira, data de nascimento 24.03.1986 empresária, portadora do RG 40.544.597-0 SSP/SP, CPF 361.758.338-56, residente e domiciliada na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA- ME**, com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, nº. 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: CEP: 19.914-140, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº. 35217645029 em 28.02.2003 e CNPJ 05.549.705/0001-86.



CONVENIO OURINHOS

11:23:39
27-03-13

2. OBJETIVO

O seu objetivo social é Edição de livros em geral, Edição de jornais, Edição de publicações periódicas, Serviços de gravação de programas de TV fora dos estúdios de televisão, Gravação de vídeos para festas e eventos, produtora de filmes de publicidade e estúdio fotográfico.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), divididos em 1.000,00 (Uma Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído:

BERNARDO FELLIPE SEIXAS	600 quotas, no valor de R\$ 600,00
ELAINE PRISCILLA PERUCI	400 quotas, no valor de R\$ 400,00
TOTAL	1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4. INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01.03.2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5. ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade cabe a sócia **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**. O administrador da sociedade tem as seguintes atribuições e poderes: Representar a empresa de forma judicial e extra-judicial em todos os atos exigidos, apresentação de demonstrações financeiras, representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques, enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei, estando autorizados, a fazerem uso do nome comercial, de forma **ISOLADA**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fianças e outras obrigações em benefício de terceiros.

6. PRÓ-LABORE

A retirada mensal a título de pró-labore, cabe ao Sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, de acordo com as possibilidades da firma e respeitando os limites legais.

7. BALANÇO FINAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONVÊNIO OURINHOS

27 MAR 2013

8. ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9. FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A administradora da sociedade declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

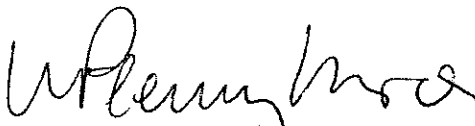
Os casos omissos neste contrato serão abrangidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.

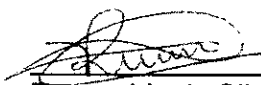
Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 18 de Fevereiro de 2013.

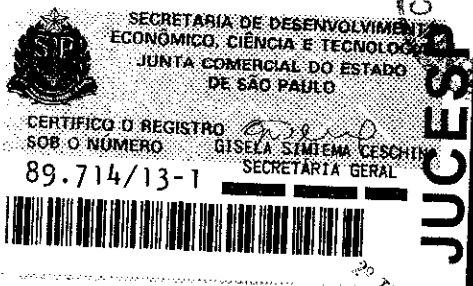
Testemunhas:


João Marques
RG 3.739.065 SSP/SP

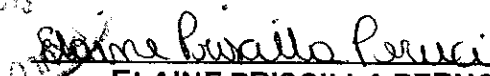

NEUSA FLEURY MORAES

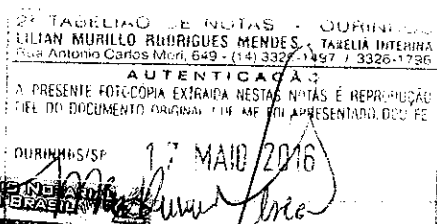

Roseneide da Silva
RG 30.993.956-2 SSP/SP


BERNARDO FELLIPE SEIXAS



27 MAR 2013


ELAINE PRISCILLA PERUCI



27 TABELIÃO DE NOTAS
DE LETRAS E TIPO
Mariana R...

JUL 03 2016

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.549.705/0001-86
NIRE 35217645029

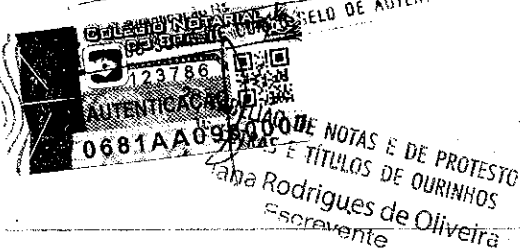
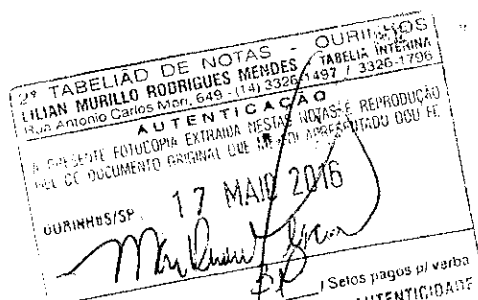
Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

NEUSA FLEURY MORAES, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337 SSP/SP, CPF 953.538.608-53, residente e domiciliada na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140 e; **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, estudante, portador do RG 23.798.001-0 SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado na Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, nº. 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº. 35217645029 em 28.02.2003 e alterações contratuais sob o Nº. 67.633/07-9 em 09.04.2007 e 252.410/08-7 em 02.09.2008 resolvem de comum acordo alterar os mencionados instrumentos, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DA SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, acima qualificada, possuidor de 500,00 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas e demais haveres na sociedade a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, acima qualificada, que permanecerá como única sócia durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme determina o artigo 1033-IV do Novo Código Civil, se comprometendo a efetuar a alteração comunicando a entrada de novo sócio. O sócio retirante dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação às quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar a qualquer título.

Parágrafo único: A sociedade passará a ser unipessoal, permanecendo a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, como única sócia durante o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme determina o artigo 1033-IV do Novo Código Civil, se comprometendo a efetuar a alteração contratual comunicando a entrada de novo sócio no mesmo prazo.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'M.F.'.

CONVENIO OURINHOS

JUCESP
20.03.12

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406/2002:

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME

CNPJ: 05.549.705/0001-86

NIRE 35217645029

1. QUADRO SOCIETÁRIO

NEUSA FLEURY MORAES, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337 SSP/SP, CPF 953.538.608-53, residente e domiciliada Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140, única sócia componente da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA- ME**, com sede na Rua Eurico Amaral dos Santos, nº. 894, Jd. América, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº. 35217645029 em 28.02.2003 e CNPJ 05.549.705/0001-86.

2. OBJETIVO

O seu objetivo social é **EDIÇÃO DE LIVROS**.

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (Mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, fica distribuído:

NEUSA FLEURY MORAES..... 1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00
Total..... **1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00**

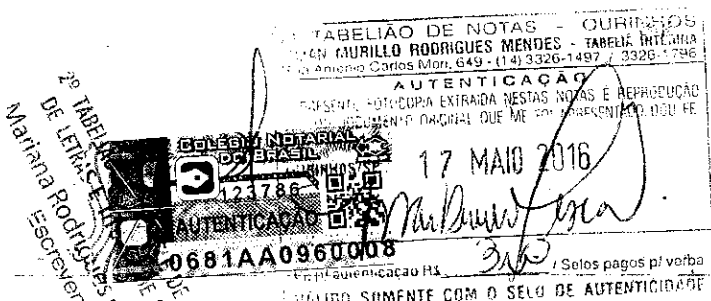
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade passa a ser unipessoal, permanecendo a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, como única sócia durante o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme determina o artigo 1033-IV do Novo Código Civil, se comprometendo a efetuar a alteração contratual comunicando a entrada de novo sócio no mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4. INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01.03.2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.



mf

A

2

CONVENIO OURINHOS

OURINHOS
20.08.12

5. ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade cabe a sócia **NEUSA FLEURY DE MORAES**. A administradora da sociedade tem as seguintes atribuições e poderes: Representar a empresa de forma judicial e extra-judicial em todos os atos exigidos, apresentação de demonstrações financeiras, representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques, enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei, estando autorizados, a fazerem uso do nome comercial, de forma **ISOLADA**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fianças e outras obrigações em benefício de terceiros.

6. PRÓ-LABORE

A retirada mensal a título de pró-labore, cabe a Sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, de acordo com as possibilidades da firma e respeitando os limites legais.

7. BALANÇO FINAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8. ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9. FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10. DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A administradora da sociedade declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste contrato serão abrangidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.

2ª TABELIAÇÃO DE NOTAS - OURINHOS
LILIAN MURILLO RODRIGUES MENDES - TABELIA INTERINA
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1725

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO
DEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DADA SE

OURINHOS/SP 17 MAIO 2016

0681AA0960069

Vr. pr autenticação RS / Selos pagos pr verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

TABELIAÇÃO DE NOTAS
Lilian Murillo Rodrigues Mendes
Escritório de Ourinhos-SP

wp
A
2

ROSENEIDE OURINHOS

JUCESP
30 08 12

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 27 de Julho de 2012.

Testemunhas:



João Marques
RG 3.739.065 SSP/SP



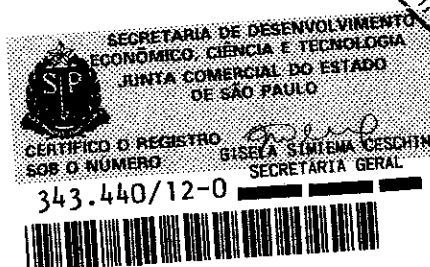
Roseneide da Silva
RG 30.993.956-2 SSP/SP



NEUSA FLEURY MORAES



BERNARDO FELLIPE SEIXAS



CONVÊNIO OURINHOS

N. I. R. E.
COLEGIADA
MATRIZ ☒
FILIAL ☐



JUCESP PROTOCOLO

19301/03-0



CONTRATO SOCIAL
IPÊ CONSULTORIA LTDA.

Entre as partes **NEUSA FLEURY MORAES**, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337-SSP/SP, CPF 953.538.608-53, e residente e domiciliada à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Paulista, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030 e **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, estudante, portador do RG 23.798.001-0-SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Paulista, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030, tem justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade girará sob a denominação social de **IPÊ CONSULTORIA LTDA.**, com sede à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Paulista, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030, podendo abrir filiais ou depósitos em qualquer localidade do país.

2. FINALIDADE E DURAÇÃO

O objetivo da sociedade será o de Consultoria, Elaboração, Produção e Agenciamento de Projetos Culturais e Turísticos. O prazo de duração será por tempo indeterminado.

3. USO DA FIRMA

Fará uso da firma, isoladamente a sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, unicamente nas atividades da sociedade, ficando expressamente vedado o seu uso em avais, endossos, cartas de fiança e outras obrigações em benefício de terceiros.

4. ADMINISTRAÇÃO E PRÓ LABORE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **NEUSA FLEURY MORAES**, que terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades da firma e respeitados os limites legais. A administradora da sociedade terá as seguintes atribuições e poderes: Representar a empresa de forma judicial e extra-judicial, em todos os atos exigidos; apresentação de demonstrações financeiras; representar a sociedade junto a instituições financeiras em quaisquer atos, inclusive para abertura de contas e assinaturas de cheques; enfim representar a sociedade em todos os atos que possam ser requisitados na forma da lei.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (Uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído:

NEUSA FLEURY MORAES	500 quotas, no valor de R\$	500,00
BERNARDO FELLIPE SEIXAS	500 quotas, no valor de R\$	500,00
Total	1.000 quotas, no valor de R\$	1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Neusa Fleury Moraes
Bernardo Felipe Seixas

TABELAÇÃO DE NOTAS - Ourinhos
MIGUEL MURILLO RODRIGUES MENDES - TABELAÇÃO INTELIGENTE
R. Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1492

AUTENTICAÇÃO

PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO
FELIZ DE ACORDO COM O ORIGINAL QUE SE ENcontra APRESENTADO PARA FÉ

17 MAIO 2016

2º TABELAÇÃO DE
DE LETRAS E
Mariana Rosa
Esc.

2

6. CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, sem autorização expressa do sócio remanescente, que, em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas.

7. DISSOLUÇÃO

Ocorrendo falecimento de sócio ou qualquer impedimento, a sociedade não se dissolverá e poderá, mediante cumprimento de formalidades legais, continuar com sucessores e herdeiros.

8. BALANÇO GERAL

O exercício social encerrará a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral, sendo os lucros ou prejuízos apurados, divididos ou suportados proporcionalmente entre os sócios.

9. INICIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades da sociedade será em 01 de Março de 2003.

10. DECLARAÇÃO LEGAL

Os Administrador e o sócio declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 10 de Fevereiro 2003

testemunhas:

João Marques

RG: 3.739.065-SSP/SP

Eduardo Signorini Marques

RG: 25.173.132-7-SSP/SP

Herinton Faria Gaioto

O.A.B. 178.020-SP


NEUSA FLEURY MORAES


BERNARDO FELLIPE SEIXAS

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
LILIAN MURILLO RODRIGUES MENDES - TABELIÃO INTERINA
Rua Antonio Carlos Muri, 133 - (14) 3624-1407 / 3320-1720
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAIDA DESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE FUI PRESENTADO PARA
OURINHOS/SP, 17 MAIO 2016
123786
AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO

2º TABELIÃO DE
DE LETRAS E
Meriana Rodrigues
Escritório

A
B

CONVÊNIO OURINHOS

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO

0.128.686/07-8



OURINHOS
TABELA INTCINA
407 3326-1796

AUTENTICAÇÃO

COPIA EXTRAÍDA DESTAS FOLHAS E REPRODUÇÃO
FOTOGRAFICA QUE NÃO REPRESENTA O ORIGINAL

17 MAR 2018

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IPÊ CONSULTORIA LTDA-ME

NIRE: 35217645029

CGC: 05.549.705/0001-86

0681AA0060005

Por este instrumento particular de alteração contratual os abaixo assinados:

Entre as partes, **NEUSA FLEURY MORAES**, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337-SSP/SP, CPF 953.538.608-53, e, residente e domiciliada à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Ouro Verde, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030 e **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, estudante, portador do RG 23.798.001-0-SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado à Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Ouro Verde, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030; unicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **IPÊ CONSULTORIA LTDA-ME**, com sede social a Rua Salim Abuhamad, 738, Jardim Ouro Verde, Ourinhos-SP, CEP 19.906-030, com Contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 35217645029 em 28.02.2003, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO DE OBJETIVO

O objetivo da sociedade que era o de "CONSULTORIA, ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS" passa a ser de "EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS".

2. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Denominação Social da empresa que era "IPÊ CONSULTORIA LTDA-ME" passa a ser de "IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME".

3. RATIFICAÇÃO

As cláusulas do Contrato Social, que não foram modificadas pela presente alteração contratual, permanecem em vigor.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos-SP.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 05 de Fevereiro 2007.

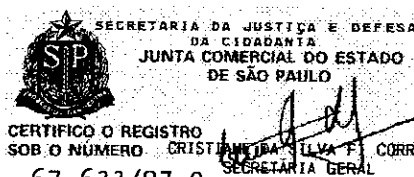
testemunhas:

Vanise da Silva Campos
RG: 42.145.891-6-SSP/SP

Eduardo Signorini Marc
RG: 25.178.132-7-SSP

NEUSA FLEURY MORAES

BERNARDO FELLIPE SEIXAS



CONVENIO OUR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.549.705/0001-86

Por este instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

NEUSA FLEURY MORAES, brasileira, desquitada, data de nascimento 19.04.1956, professora, portadora do RG 8.632.337 SSP/SP, CPF 953.538.608-53, residente e domiciliada à Rua Salim Abuhamad, nº 738, Jd. Ouro Verde, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030 e ; **BERNARDO FELLIPE SEIXAS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02.03.1979, estudante, portador do RG 23.798.001-0 SSP/SP e CPF 271.978.258-06, residente e domiciliado à Rua Salim Abuhamad, nº 738, Jd. Ouro Verde, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ourinhos/SP, sob a denominação social de **IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME**, com sede à Rua Salim Abuhamad, nº 738, Jd. Ouro Verde, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030, com Contrato de Constituição Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 35217645029 em 28.02.2003, e ultima alteração contratual sob o Nº 67.633/07-9 em 09.04.2007, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da sede social estabelecida a Rua Salim Abuhamad, nº 738, Jd. Ouro Verde, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-030, passa à Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jd. America, Ourinhos/SP, CEP: 19.914-140.

2. RATIFICAÇÃO

As clausulas do contrato social e alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

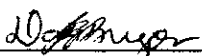
3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas leis aplicáveis à matéria, ficando eleito o foro da cidade de Ourinhos/SP.

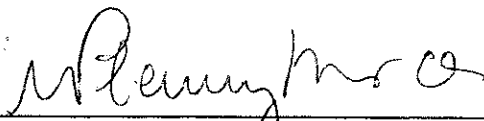
Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Ourinhos, 26 de Agosto de 2008.

Testemunhas:


Danilia Estefania Bruzon
RG 28.710.577-5 SSP/SP


João Marques
RG 3.739.065 SSP/SP


NEUSA FLEURY MORAES


BERNARDO FELLIPE SEIXAS

TABELÃO DE NOTAS - OURINHOS
JULIAN MURILLO RODRIGUES MENDES
Rua Antonio Carlos Mori, 548 - (14) 3326-1497 / 3326-1288
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE FOTOCÓPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO EM 17 MAIO 2016
OURINHOS-SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35217645029		28/02/2003	01/03/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.549.705/0001-86		RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS			894		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM AMERICA		OURINHOS		SP	19914-140	R\$	1.000,00

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO DE LIVROS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
BERNARDO FELLIPE SEIXAS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS				894			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM AMERICA		OURINHOS			SP	19914-140	237980010
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
271.978.258-06		SÓCIO E ADMINISTRADOR					600,00

SÓCIO							
NOME							
NEUSA FLEURY MORAES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS				894			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM AMERICA		OURINHOS			SP	19914-140	86323374
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
953.538.608-53		SÓCIO					400,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
20/03/2015	099.352/15-1	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELAINE PRISCILLA PERUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 361.758.338-56, RESIDENTE À RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS, 894, JARDIM AMERICA, OURINHOS - SP, CEP 19914-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.		
REMANESCENTE BERNARDO FELLIPE SEIXAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.978.258-06, RG/RNE: 23798001-0 - SP, RESIDENTE À RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS, 894, JARDIM AMERICA, OURINHOS - SP, CEP 19914-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.		
ADMITIDO NEUSA FLEURY MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 953.538.608-53, RG/RNE: 8632337-4 - SP, RESIDENTE À RUA EURICO AMARAL DOS SANTOS, 894, JARDIM AMERICA, OURINHOS - SP, CEP 19914-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EDIÇÃO DE LIVROS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217645029
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/02/2016



Certidão Simplificada emitida para ADILSON GARCIA LOPES:06807404816

[Autenticidade: 67061185] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2016.02.03 17:07:40 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME, com sede à Rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jardim América, Ourinhos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – sob o nº 05.549.705/0001-86, para fins do disposto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades legais, que enquadra-se na condição de Micro Empresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadra em qualquer dos impedimentos previstos no art. 3º, parágrafo 4º, inciso I a X da referida Lei, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em anexo.

O signatário desta Declaração é representante legal da Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Prefeitura Municipal de Guapirama, eventual desenquadramento da presente situação de Micro Empresa, sob as sanções cabíveis, conforme definido no item PENALIDADES do instrumento convocatório da licitação em epígrafe, sem prejuízo das penalidades relativas a falsidade ideológica e a crime contra a ordem tributária, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e no art. 1º da Lei 8.137/90, respectivamente.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de Micro Empresa de acordo com a alínea “b” do item 09.14 do Edital.

Ourinhos/SP, 17 de maio de 2016.

Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME
CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86
Bernardo Fellipe Seixas
Administrador
RG nº 23.798.001-0
CPF nº 271.978.258-06

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA
CNPJ 05.549.705/0001-86

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP

(14)3026-4666 – ipecultura@gmail.com

(14)99888-6911 – 99143-6911

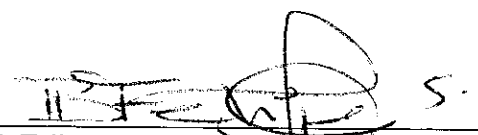


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 041/2016, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Ourinhos/SP, 18 de maio de 2016.


Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME
CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86
Bernardo Fellipe Seixas
Administrador
RG nº 23.798.001-0
CPF nº 271.978.258-06

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA
CNPJ 05.549.705/0001-86

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP
(14)3026-4666 – ipecultura@gmail.com
(14)99888-6911 – 99143-6911



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2016
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.549.705/0001-86
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA
18/05/2016

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1979

C.P.F.: 279.180.210-00

RG: 35098982-5 SSP/SP

UF: SP

POLEGAR: 

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: 

VALIDA EM TODA A NAÇÃO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG, CPF, etc.)

Conselho Regional de PSICOLOGIA

DATA DE NASCIMENTO: 07/11/2003

C.P.F.: 72841

Cidade: São Paulo

VIS: 1ª

NOME: VIVIANE BRUZAROSCO

FILIAÇÃO: APARECIDA BENEDITA P BRUZAROSCO
LUIZ ANTONIO BRUZAROSCO

NATURALIDADE: OURINHOS - SP

RESIDÊNCIA: 

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2008

CONSELHEIRO PRESIDENTE

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

COLEÇÃO DE NOTAS - OURINHOS

123786

17 MAIO 2016

0681AA0960000

OURINHOS/SP

VALÍDULO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

NOTAS E DE PROTESTO
Mendes e de Oliveira

COLEÇÃO DE NOTAS - OURINHOS

123786

17 MAIO 2016

0681AA0960001

OURINHOS/SP

VALÍDULO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

NOTAS E DE PROTESTO
Mendes e de Oliveira

Q A



República Federativa do Brasil

FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA"

Mantenedora do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM

CREDECIAÇÃO PELA PORTARIA MEC Nº 2.016, DE 22 DE JULHO DE 2003 - DOU DE 24/07/2003



O Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e o Coordenador do Centro de Educação Continuada, do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ESPECIALIZAÇÃO em MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL, em 20 de outubro de 2004 confere o presente certificado a

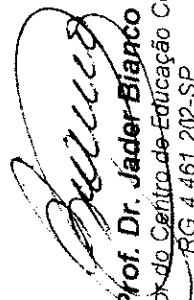
Miviane Bruzardino

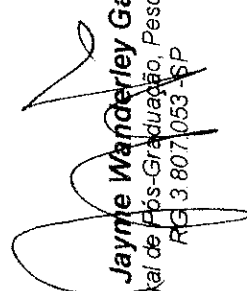
portador do RG 35.098.982-5 SP

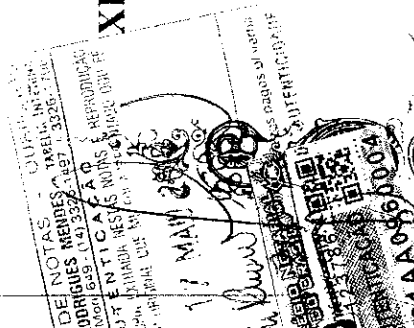
O curso teve a carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, com início em 12 de março de 2003 e término em 20 de outubro de 2004 e foi organizado nos termos da Resolução CNE-CES nº 01, de 03 de abril de 2001.

O aluno obteve a média final **9,15** cumprindo todas as exigências regulamentares do XIII PROGRAMA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO "lato-sensu", em **ADMINISTRAÇÃO**.

Marília, 20 de outubro de 2004.


Prof. Dr. Jader Bianco
Coordenador do Centro de Educação Continuada
RG 4.461.202-SP


Prof. Dr. Jayme Wanderley Gasparoto
Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
RG 3.807.053-SP





Wheaton College Department of Psychology

Certifies that

Diviane Bruzarsco Oliveira

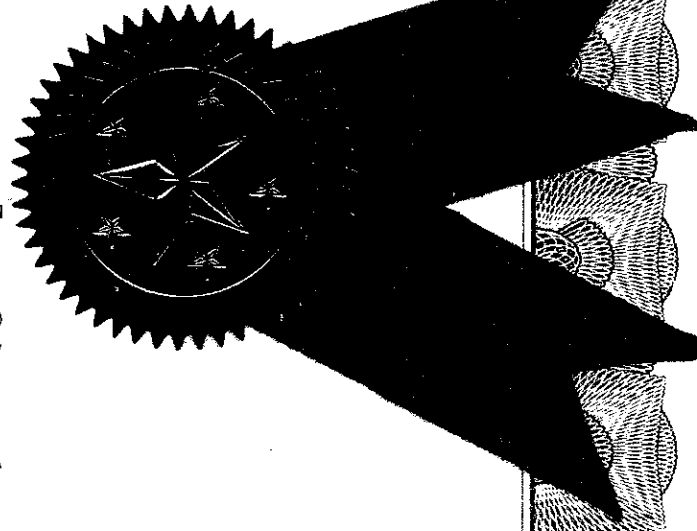
Has completed thirty hours of training in

Integrating Christian Faith and Family Therapy - Part 33

On this day of

August 3, 2012

Program Faculty



2ª TABELIAO DE NOTAS - 01/08/2016
LUIZ MURILLO RODRIGUES MENDES - TABELIAO DE NOTAS
Rua Antonio Carlos Mor. 649 - 13170-000 - JARDIM CARLOS MORRIS - JARDIM CARLOS MORRIS - JARDIM CARLOS MORRIS
AUTENTICACAO
PARA SERVE FIDUCIOSA EXTRAIDA DE NOTAS E REGISTROS
123786
17 MAIO 2016
0681AA0960003
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
Selo pago por verificação

CERTIFICADO

IPq
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
HCFMUSP

Certificamos que *Viviane Bruzarsco* participou do *III Curso de Extensão* “*Entrevista Motivacional para Dependência Química e Transtornos do Impulso*”, promovido pelo Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas (GREA) do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no período de 04/10/2013 a 07/12/2013, com carga horária de 33 horas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2013.

Elaine S. Jungferman

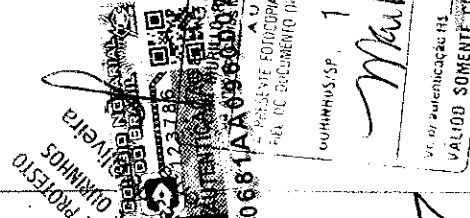
Flavia Serebrenic Jungferman

Coordenadora do Setor de Psicologia do GREA
Coordenadora do Curso
Instituto de Psiquiatria - HC-FMUSP

Arthur

Prof. Dr. Arthur Guerra de Andrade

Professor Associado
Departamento de Psiquiatria
Faculdade de Medicina da USP





Universidade de Marília

Unimar

Diploma

© Reitor da Universidade de Marília - Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso **FORMAÇÃO DE PSICÓLOGOS** em 30 de Junho de 2003, confere o título de **Psicóloga** a

VIVIANE BRUZAROSCO

nationalidade **Brasileira**

R.G. nº **35.098.982-5-SP**

nascido(a) a **05 de Novembro de 1979**, natural do **Estado de São Paulo**

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 06 de Março de 2006.

PROFESSOR DE PSICOLOGIA
DR. MÁRCIO MESQUITA SERVA
REITOR - RG. 2.727.784-7

TABELA DE VOTAÇÃO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROFESSOR DE PSICOLOGIA
DR. MÁRCIO MESQUITA SERVA
REITOR - RG. 2.727.784-7

Diplomado





VIVIANE BRUZAROSCO

35.098.982-5-SP

nascido(a) a 05 de Novembro de 1979, natural do Estado de São Paulo outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 16 de Fevereiro de 2006.

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Dr. Armando Castello Branco Junior
Diretor RG. 13.252.67

Discussion

Dr. Marcelo Welter
Reitor - RG
2ª VICE-REITORIA
DE LETRAS E LINGUAGENS
Mariana Rodrigues
Escrevente

OURIMOS/SP. 17 MAIO 2016

0681A0960023

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE OURINHOS

123786
AUTENTICAÇÃO
088430080022

17 MAR 2015
M. B. Oliveira

Vi. pr. autenticação RS
VALIDO SOMENTE COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

A PRÓ-REITORA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
NOS TERMOS DO ARTIGO 74, PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO 5, ALÍNEA "B", DO
ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
CERTIFICA QUE

VIVIANE BRUZAROSCO OLIVEIRA

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 35.098.982-5 SP,
NASCIDA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1979
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
CONCLUIU O

**CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA
MODALIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO:
DEPENDÊNCIA QUÍMICA**

E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS
DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS,
OUTORGA-LHE O PRESENTE CERTIFICADO.

SÃO PAULO, 3 DE JULHO DE 2015.

Prof. Dr. José Otávio Costa Auler Junior

DIRETOR
PROF. DR. JOSÉ OTÁVIO
COSTA AULER JUNIOR



Prof.ª Dr.ª Maria Arminda do Nascimento Arruda

PRÓ-REITORA DE CULTURA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PROF.ª DR.ª MARIA ARMINDA DO
NASCIMENTO ARRUDA



FACULDADE

Estácio de Sá

OURINHOS - SP

C E R T I F I C A D O

VIVIANE BRUZAROSCO

"Implantação dos 5s"

Como Palestrante

realizado no período de **31/10/2007** a _____, com carga horária de **2**

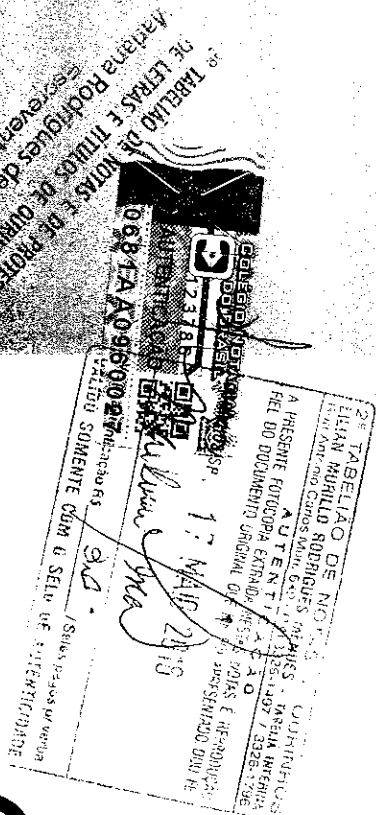
Ourinhos, _____ de **29** de _____ de **Outubro 2007**

Angela S. M. T. Marinho

Prof.^a Ms. Ângela S. M. T. Marinho
Coordenadora Acadêmica Adjunta

Marcos Vellano

Prof.^o Esp. Marcos Vellano
Coordenador do Programa de Treinamento



AABiP - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Criada em 17 de agosto de 2001 (CNPJ: 04.779.317/0001-29)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4763 de 1º de julho de 2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16.168 de 16 de março de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação de Amigos da Biblioteca Pública - AABiP, CNPJ/MF nº 04.779.317/0001-29, com sede à Rua Fernando Costa, 434, Jardim Bela Vista em Ourinhos, Estado de São Paulo, **ATESTA** para os devidos fins que, VIVIANE BRUZAROSCO, Psicóloga, RG nº 35.098.982-5 participou na condição de Palestrante do projeto desenvolvido por esta entidade: "Festival literário A(o)gosto das letras", como Palestrante em cursos e workshops para capacitar profissionais ligados à entidade e Biblioteca Municipal "Tristão de Athayde" de Ourinhos, com o tema "Treinamento e motivação profissional", conforme discriminamos:

No ano de 2013, no dia 16 de agosto; workshop com duração de duas horas;

No ano de 2014, no dia 23 de agosto, palestra com duração de uma hora e meia;

No ano de 2015, no dia 20 de agosto, curso com duração de duas horas.

Ressaltamos o alto profissionalismo da contratada, que desempenhou o trabalho com lisura e dedicação, contribuindo para o sucesso da empreitada.

Ourinhos, 20 de abril de 2016

Associação de Amigos da Biblioteca Pública

Rogério Augusto Singolar

Presidente

RG nº 24.711.759-6

CPF nº 137.187.438-76

04.779.317-0001-29
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA
BIBLIOTECA PÚBLICA - AABIP
Rua Fernando Costa, 434
Jd. Bela Vista - CEP 19907-380
OURINHOS - SP

Viviane Bruzarosco

Dados Pessoais

Nome Viviane Bruzarosco

Nascimento 05/11/1979 - Ourinhos/SP - Brasil

Endereço residencial Rua Julio Campos Rocha 163
Jardim Paulista – Ourinhos – SP
19900-000
Telefone: (14) 3325-1509 / (14) 99726-0165

Endereço eletrônico

E-mail para contato: vivianebruzarosco@hotmail.com

Formação Acadêmica/Titulação

- 1998 – 2003 Graduação em Psicologia
Universidade de Marília (UNIMAR)
Marília – SP
- 2002 – 2004 Especialização em Gestão Empresarial (parceria com FGV)
Fundação Eurípedes Soares da Rocha
Marília – SP
- 2009 – 2012 Especialização em Terapia de Casal e Família na abordagem Sistêmica
Faculdade Sul Americana de Londrina
Londrina – PR
- 2014 – 2016 Especialização em Dependência Química
Universidade de São Paulo (USP)
São Paulo - SP

Intercâmbio/Aperfeiçoamento

- 10/2012 – 12/2012 Famílias em Situações de Trauma
Wheaton College Graduate School – Department of Psychology
Chicago, IL – EUA.
Duração: 80h.

Formação complementar

- 10/2013 – 12/2013 III Curso de Entrevista Motivacional e Transtornos do Impulso
Departamento e Instituto de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas (GREa)
São Paulo – SP
Duração: 33h.
- 01/2013 – 12/2013 Supervisão avançada em Terapia de Casal e Família na Abordagem Sistêmica
Faculdade Teológica Sul Americana – Londrina – PR

75

09/2012 – 11/2012 Curso de Vivência Terapêutica - Psicodrama.
Faculdade Sul Americana de Londrina
Londrina – PR
Duração: 12 meses – 3 horas mensais.

Atuação profissional

Consultório Particular – Ourinhos – SP Autônoma

02/2009 – Atual Atuação profissional como Psicóloga, na área Clínica, atuando como Terapeuta de casal e Família na abordagem Sistêmica.

Instituto Dr. Hermelino Agnes de Leão – Ourinhos – SP (Antigo Hospital de Saúde Mental de Ourinhos) Vínculo profissional

06/2008 – 10/2013 Atuação profissional como Psicóloga, na área de saúde mental, junto à pacientes adultos dependentes químicos.

ONG Flor da Vida – Ourinhos – SP Vínculo profissional

05/2007 – 06/2008 Atuação profissional como Psicóloga na gestão e implantação de Projetos de geração de renda e orientação Sexual.

NAIA – Núcleo de Atendimento a Infância e Adolescência – Ourinhos – SP Vínculo profissional

12/2003 – 05/2009 Atuação profissional como Psicóloga junto à projetos de Medida Sócio-educativa com adolescente infrator vinculado a Fundação Casa.
Clientela Atendida: adolescentes infratores dependentes químicos.

Participação em eventos

Titulo: Como Avaliar e tratar a família em situação de abuso – Abordagem Sistêmica
Período: 11 e 12 de maio de 2012.
Duração: 10 horas.
Promoção: Faculdade Teológica Sul Americana e Wheaton College Graduate School.
Ourinhos, 13 de agosto de 2012.

Titulo: VI – Encontro de Saúde Mental – Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú
Ministrador: Prof. Dr. José Maria do Canto Gazzoli
Período: 10 de outubro 2008
Duração: 08 horas.

Titulo: Criança, Sujeito de Direito?
Período: 01 de julho de 2008
Duração: 8 horas
Promoção: Prefeitura Municipal de Ourinhos – Secretaria da Assistência Social

(B) A
76

Titulo: Capacitação Medida Sócio Educativa.
Período: 22 de fevereiro a 14 de abril de 2008.
Duração: 32 horas.
Promoção: Prefeitura Municipal de Ourinhos – Secretaria da Assistência Social

Titulo: Olhar, a Escuta, O Acolhimento nos Processos de Ajuda.
Período: 17 de maio de 2007
Duração: 04 horas
Promoção: Prefeitura Municipal de Ourinhos – Secretaria da Assistência Social

Titulo: 5ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Período: 28 de junho de 2007.
Duração: 08 horas.
Promoção: Secretaria Municipal de Promoção Social – Santa Cruz do Rio Pardo.

Titulo: Aprimorando as Competências para a abordagem da vitimização sexual.
Período: 24 de julho de 2006.
Duração: 08 horas.
Promoção: Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Titulo: Semana do Pensar Psicológico – Você tem fome de quê.
Período: 06 a 10 de novembro de 2000.
Promoção: Faculdade de Marília – UNIMAR.

AABiP - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Criada em 17 de agosto de 2001 (CNPJ: 04.779.317/0001-29)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4763 de 1º de julho de 2003

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.168 de 16 de março de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação de Amigos da Biblioteca Pública, CNPJ 04.779.317/0001-29, com sede à rua Fernando Costa, 434, no Jardim Bela Vista em Ourinhos, SP, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA. CNPJ 05.549.705/0001-86, com sede à rua Eurico Amaral dos Santos, 894, Jardim América em Ourinhos – SP prestou serviços para esta entidade realizando palestras motivacionais e de capacitação de funcionários durante eventos realizados por esta entidade nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, abordando temas necessários ao ambiente profissional como atendimento ao público, relacionamentos humanos, trabalho em equipe e outros.

Ressaltamos o alto profissionalismo no trabalho desenvolvido pela empresa contratada, e no encaminhamento de profissionais de alto nível, nada havendo que desabone sua conduta.

Ourinhos, 20 de abril de 2016.

Associação de Amigos da Biblioteca Pública

Rogério Augusto Singolar

Presidente

RG nº 24.711.759-6

CPF nº 137.187.438-76

04.779.317-0001-29
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA
BIBLIOTECA PÚBLICA - AABIP
Rua Fernando Costa, 434
Jd. Bela Vista - CEP 19.907-380
OURINHOS - SP

74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
(Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015)
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
PROCESSO 053/2016
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. No valor máximo de R\$ 4.285,65 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada nos endereços, acima indicados, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fonefax: (0*)43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de Maio de 2016.

LEAHRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LEI - 524/2016

Cria 01 (um) cargo de provimento de Coordenador de Ouidoria de Saúde e 01 (um) cargo de Coordenador de Edemias.

A Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador de Ouidoria de Saúde e 01 (um) cargo de Coordenador de Edemias na Administração Pública Municipal, cargos esses que terá o agente indicado pelo Prefeito Municipal, desde que este já esteja atuando no quadro de funcionários da Administração Pública, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os vencimentos dos prestadores acima mencionados não sofrerão alterações.

Art. 3º - São atribuições do Coordenador de Ouidoria de Saúde:

§ 1º - Principais Objetivos:

- Proporcionar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Guapirama;
- Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, baseada pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de privacidade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
- Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
- Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouidoria em Saúde;
- Implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

§ 2º - Atribuições:

- Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
- Formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
- Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
- Organizar e prover as condições necessárias a realizações junto aos Ouidores Municipais de Saúde;
- Promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouidoria, junto à população em geral;
- Apresentar e divulgar Relatórios Quadrimestrais das atividades da Ouidoria disponibilizando à Ouidoria Regional.

§ 3º - Conteúdo das Manifestações:

- Característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, email), informações sobre o fato e seu caso, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
- Não serão aceitas demandas sob estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e não acompanhada de prova documental;
- Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob estado de sigilo, quando expressamente solicitado ao quando tal providência se fizer necessária.

§ 4º - O ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamações que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento;

§ 5º - O ouvidor deverá atuar segundo princípios éticos, paulando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

§ 6º - O ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, reputar necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

§ 7º - As manifestações devem ser classificadas e posteriormente definidas o prazo de resposta ao cidadão sendo:

- Denúncia: 46 a 90 dias – prioridade baixa;
- Reclamação: 45 a 90 dias – prioridade baixa;
- Solicitações de Informações: 01 a 05 dias – prioridade alta;
- Outras Solicitações: 01 a 05 dias – prioridade alta;
- Sugestões: 16 a 45 dias – prioridade média;
- Elogios: 16 a 45 dias – prioridade média;

Art. 4º - São atribuições do Coordenador de Edemias:

- Conhecer os aspectos técnicos e operacionais da dengue;
- Estar informado sobre a situação da dengue na sua área, orientando o pessoal em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para unidade de saúde ou se não de referência;
- Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;
- Participar do planejamento das ações de campo na área de sua responsabilidade, definindo caso necessário estratégia específica de acordo com a realidade local;
- Participar da avaliação dos resultados e de impacto das ações;
- Garantir o fluxo da informação quanto ao resultado dos serviços;
- Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
- Atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial;
- Atuar como elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica;
- Melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;
- Estimular o bom desempenho da equipe;
- Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades campo por intermédio de supervisão direta e indireta;
- Garantir junto ao pessoal o registro completo e correto das atividades;
- Realizar a consolidação das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área, com objetivo de alimentar os sistemas de informações verídicos;
- Fomentar às equipes de atenção primária especialmente das estratégias de saúde da família, as informações entomológicas da área;
- Manter organizado e estruturado o posto de apoio e abastecimento;
- Elaborar a programação de trabalho de agente itinerante;
- Promover reuniões com a comunidade com objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue sempre que possível em conjunto com a equipe dos agentes comunitários da saúde da sua área.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 04 dias de maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 023/2016
EXTRATO DO CONTRATO – 031/2016

DATA DE ASSINATURA DO ATA: 02 DE MAIO 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: INSECT – COMÉRCIO, DEBETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
VALOR: R\$ 33.590,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO, OSE-
RATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PREÇOS PÚBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DECRETO Nº 044/2016.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista a disposição na Lei nº 0382/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal eleitos às áreas de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante instauração permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores das ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar da fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAIA (PGDHAIA) e mecanismos de implementação do plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para a bem desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem o CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – Monitorar a aprovação e o seu cumprimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2011;

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e será construído interinstitucionalmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas premissas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadri- ou tri- anual, com vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre as metas previstas no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades eleitos a Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias temáticas e interseccionais e viáveis articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisada a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução;

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referam, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Educação;

Será prevista pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe de execução.

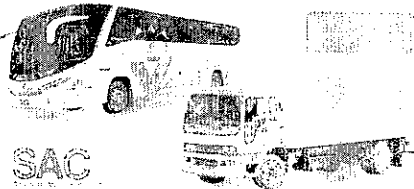
Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 20 de abril de 2016.

Guilherme Cury Seabra Costa
Prefeito de Tomazina

TRANSPORTES COLETIVOS / FRETAMENTOS / TURISMO / CARGAS



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.549.705/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2003
NOME EMPRESARIAL IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R EURICO AMARAL DOS SANTOS	NÚMERO 894	COMPLEMENTO
CEP 19.914-140	BAIRRO/DISTRITO JD AMERICA	MUNICÍPIO OURINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO apolo.fiscal@tdkom.com.br		UF SP
TELEFONE (14) 3322-5922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/04/2016 às 15:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Coordenadoria de Administração Tributária

Gerência de Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Nro do Processo	Início de Atividade	Data de Emissão	Nro. do Alvará
11303433	05.549.705/0001-86	29120/2015	09/04/2007	28/07/2015	275 / 2007

Nome do Contribuinte / Razão Social

IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME

Endereço

RUA EURICO AMARAL SANTOS, 894

JARDIM AMERICA

OURINHOS

Estado

SP

Atividades

EDI. DE LIVR. JOR. REV. ATV. DE PRO. DE FOTO. EX. AÉR. E SUBM. FIL. DE FES. E EVEN. PRO. DE FILM. P/ PUBLI. ATIV. DE PRO. CINE. DE VID. E DE PROG. DE TEL. PROD. MUS. PROD. DE ESPET. DE DAN. PRO. DE ESPET. CIRC. DE MAR. E SIMI. TREIN. EM DES. PROF E GER.

ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIAS

Silvia Cristina Mangabeira de Mello
Gerente de Arrecadação

R\$ 41,84 (QUARENTA E HUM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

(B)

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.549.705/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:40:23 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **64BC.5651.A3EE.C812**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


 1/1 3



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.549.705

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 11556075

Data e hora da emissão 11/05/2016 17:24:54

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 91130/2016

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

CCM 11303433

Contribuinte IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME

CNPJ / CPF 05.549.705/0001-86

Endereço RUA EURICO AMARAL SANTOS, 894

Bairro JARDIM AMERICA Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 09/04/2007

Atividade EDI. DE LIVR. JOR. REV. ATV. DE PRO. DE FOTO. EX. AÉR. E SUBM. FIL. DE FES. E
EVEN. PRO. DE FILM. P/ PUBLI. ATIV. DE PRO. CINE. DE VID. E DE PROG. DE TEL.
PROD. MUS. PROD. DE ESPET. DE DAN. PRO. DE ESPET. CIRC. DE MAR. E SIMI.
TREIN. EM DES. PROF E GER.

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 11/06/2016

Ourinhos, Quarta-feira 11 Maio 2016

Número: 91130/2016

Inscrição: 11303433

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05549705/0001-86

Razão Social: IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA ME

Endereço: RUA SALIM ABUHAMAD 738 / JD PAULISTA / OURINHOS / SP / 19906-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

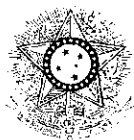
Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043005374694598750

Informação obtida em 11/05/2016, às 17:32:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and the number 6.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.549.705/0001-86

Certidão nº: 22644590/2016

Expedição: 01/03/2016, às 16:35:17

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IPE EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.549.705/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7



11/04/2016

7442499

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9663275**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/04/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME, CNPJ: 05.549.705/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Susana Rychzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº:**7442499**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº054/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

O objetivo da palestra é dotar o servidor público de mais conhecimento e experiências, e tem o intuito de capacitar, desenvolver e estimular o desempenho pessoal nas atividades de cada um e na prestação de atendimento à comunidade.

Com alguns dos seguintes temas a serem abordados:

- Atendimento ao publico
- Autoestima
- Valorização do individuo
- Trabalho em equipe
- Cuidando do patrimônio publico
- Sucesso e humildade
- Controle emocional
- Relacionamentos
- Elogio
- Motivação para a vida
- Saúde, ética e moral
- Família
- A palestra de capacitação para os servidores municipais será ofertado em 5 módulos, com carga horária de 2 horas cada módulo. Atendendo os seguintes departamentos:

1. Gestão e administração

2. Rodoviário e obras

3. Educação

4. Comunidade escolar, pais e conselhos.

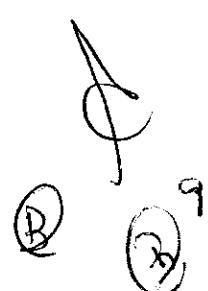
5. Saúde e Assistência Social

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP

(14)3026-4666 – ipecultura@gmail.com

(14)99888-6911 – 99143-6911

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature is a stylized 'A' with a long vertical stroke. Below it are two circular stamps or initials, one containing the letter 'B' and the other containing the number '9'.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 041/2016, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Ourinhos/SP, 18 de maio de 2016.



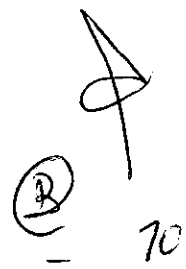
Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME
CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86
Bernardo Fellipe Seixas
Administrador
RG nº 23.798.001-0
CPF nº 271.978.258-06

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP

{14}3026-4666 – ipecultura@gmail.com

{14}99888-6911 – 99143-6911

A handwritten signature is written over a circular stamp that contains the letter "R". Below the signature, the number "70" is handwritten.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 041/2016, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 041/2016, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ourinhos/SP, 18 de maio de 2016.

Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME
CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86
Bernardo Fellipe Seixas
Administrador
RG nº 23.798.001-0
CPF nº 271.978.258-06

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP

(14)3026-4666 – ipicultura@gmail.com

(14)99888-6911 – 99143-6911



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 041/2016, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ourinhos/SP, 18 de maio de 2016.

Ipê Editora de Ourinhos Ltda – ME
CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86

Bernardo Fellipe Seixas
Administrador

RG nº 23.798.001-0
CPF nº 271.978.258-06

IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA-ME

Rua Eurico Amaral dos Santos, 894 – Jardim América – 19914-140 – Ourinhos/SP

(14)3026-4666 – ipicultura@gmail.com

(14)99888-6911 – 99143-6911

DECLARAÇÃO

À

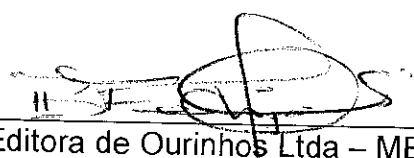
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

Ipê Editora de Ourinhos Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 05.549.705/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bernardo Fellipe Seixas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.798.001-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.978.258-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() SIM (X) NÃO.

Ourinhos/SP, 18 de maio de 2016.



Ipê Editora de Ourinhos Ltda - ME
CNPJ/MF nº 05.549.705/0001-86
Bernardo Fellipe Seixas
Administrador
RG nº 23.798.001-0
CPF nº 271.978.258-06

QUINTA-FEIRA
05 DE MAIO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

PROCESSO 053/2016
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS No valor máximo de R\$ 4.266,66 (quatro mil duzentos sessenta e seis reais sessenta e seis centavos)

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de Maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LEI - 524/2016

Cria 01 (um) cargo de provimento de Coordenador de Ouvidoria de Saúde e 01 (um) cargo de Coordenador de Edemias.

A Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador de Ouvidoria de Saúde e de 01 (um) cargo de Coordenador de Edemias na Administração Pública Municipal, cargos esses que terá o agente indicado pelo Prefeito Municipal, desde que este já esteja atuando no quadro de funcionários da Administração Pública, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os vencimentos dos prestadores acima mencionados não sofrerão alterações.

Art. 3º - São atribuições do Coordenador de Ouvidoria de Saúde:

§ 1º - Principais Objetivos:

- Proporcionar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Guapirama;

- Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

- Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

- Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde;

- Implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

§ 2º - Atribuições:

- Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

- formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

- acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

DATA DE ASSINATURA:
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
VALOR: R\$ 3.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

Cria, no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional, o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Guapirama, com as seguintes competências:

I – Elaborar, executar e acompanhar o planejamento da Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Coordenar a implementação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – Apresentar relatórios de acompanhamento e avaliação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar das ações de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito estadual e nacional;
VI – Solicitar informações e dados necessários para a elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Assegurar a execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII – Elaborar o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de 2006 e os Planos de Segurança Alimentar e Nutricional de 2007 a 2010.

Art.2º A Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Guapirama será desenvolvida em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
§ 1º - o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Guapirama será desenvolvido em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:
I – Conferir a validade das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser responsável pela execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – Dispor sobre os recursos financeiros para a execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Explicitar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional.